



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



PORTARIA Nº 003 /2024 - GAB. PRES, DE 12 DE MARÇO DE 2024

“DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPAL DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º, da Resolução nº 02/2010),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que instituiu a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal do Ipojuca de regulamentar a conduta a ser adotada pelos servidores designados como: Agente de contratação, membros da equipe de apoio, dos gestores e dos fiscais de contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e ainda de acordo com regulamentação interna desta edilidade no que tange as fases das contratações públicas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades relacionadas as contratações públicas no âmbito desta Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições da Procuradoria Jurídica e o Controle Interno quanto as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe que será responsável pelo Planejamento, Julgamento e Fiscalização das Contratações Públicas no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DIAS DE ARAÚJO**, servidora efetiva, matrícula 180062-0, portadora do CPF nº 895.417.744-15 e do RG nº 4.601.974 - SDS/PE;

Rua Coronel João de Souza Leão s/nº - Fone: 3551-1103 - Fax: 3551-1141 - CEP: 55590-000 - e-mail: camaraiipojuca@yahoo.com.br - CNPJ: 08.907.347/0001-24 - Ipojuca-PE

mais de uma modalidade de Comissão, ou se integrar à equipe de apoio.

Art. 3º O Agente de contratação será responsável pela condução da licitação, tomando decisões, acompanhado o tramite da licitação, dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom

Rua Coronel João de Souza Leão s/nº - Fone: 3551-1103 - Fax: 3551-1141 - CEP: 55590-000 - e-mail: camaraiipojuca@yahoo.com.br - CNPJ: 08.907.347/0001-24 - Ipojuca-PE



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



EQUIPE DE APOIO:

- **LORENA COSTA PEREIRA DA SILVA GUEDES**, servidora efetiva, matrícula 180045-0, portadora do CPF nº 081.260.574-83 e do RG nº 6.608.147 - SDS/PE;
- **SUELY RAYMUNDO DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula 180022-1, portadora do CPF nº 040.164.924-59 e do RG nº 5.104.104 - SDS/PE;
- **WELSON PAULO DA FONSECA**, servidor de cargo em comissão, matrícula 137669-1, portador do CPF nº 044.174.144-65 e do RG nº 6.438.659 - SDS/PE;
- **JOSENILDO PINHEIRO DE LIRA**, servidor de cargo em comissão, matrícula 137673-3, portador do CPF nº 034.263.454-20 e do RG nº 5.556.813 - SDS/PE;

GESTORES:

- **CRISTIANE XAVIER DE MORAIS VIEIRA**, servidora efetiva, matrícula 180004-3, portadora do CPF nº 023.193.994-96 e do RG nº 5.016.079 - SDS/PE;
- **SUELIDA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, servidor de cargo em comissão, matrícula 180933-4, portador do CPF nº 073.728.424-25 e do RG nº 7.855.440 - SDS/PE;

FISCAIS DE CONTRATO:

- **RAPHAEL DE OLIVEIRA GOMES**, servidor efetivo, matrícula nº 180012-4, portador do CPF/MF nº 029.365.534-07 e do RG nº 4.884.790 - SDS/PE;
- **THIAGO VITOR LAGO**, servidor de cargo em comissão, matrícula 181163-0, portador do CPF nº 014.277.074-48 e do RG nº 7.107.525 - SDS/PE;
- **JULIO CESAR DO NASCIMENTO**, servidor de cargo em comissão, matrícula 181126-6, portador do CPF nº 014.277.074-48 e do RG nº 7.107.525 - SDS/PE;

Art. 2º Conceder aos servidores acima designados, as gratificações previstas na Lei Municipal nº 2.174, de 08 de Março de 2024.

I - Fica vedado o acúmulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de Comissão, ou se integrar à equipe de apoio.

Art. 3º O Agente de contratação será responsável pela condução da licitação, tomando decisões, acompanhado o tramite da licitação, dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



andamento do certame até a homologação, conforme o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º A Equipe de Apoio além das atividades elencadas na Legislação pertinente, tem por missão precípua prestar assistência ao Agente de contratação, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar. Encarregar-se-á, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Agente de contratação nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres poderá desenvolver outras relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Agente de contratação, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Aos gestores de contrato, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios a instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, a alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, a eventual aplicação de sanções e a extinção dos contrato, entre outros, previsto na legislação pertinente.

Art. 6º Aos fiscais de contrato, caberá acompanhar o contrato com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo de prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, e na legislação pertinente.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica e o Controle Interno da Câmara Municipal do Ipojuca será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às contratações publicas, cabendo-lhe emitir parecer e demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca e durará até que o processo pendente seja concluído;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Presidente